



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 270ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05419-001 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



ECTARE PAY SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 34.536.749/0001-70

Avenida Lituânia, nº 150, Jardim Europa

CEP 37.950-000 – Sebastião do Paraíso, MG

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/193,
realizado em 31 de outubro de 2023**

1. Valor Mobiliário e Emissor

1.1. A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), em conjunto com o **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 466, 6º andar, CEP 01.418-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.178.421/0001-64, na qualidade de instituição intermediária líder (“Alfa” ou “Coordenador Líder”), e com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira

integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“IBBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), vêm a público comunicar que, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição de 38.134 (trinta e oito mil, cento e trinta e quatro) certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 270ª (ducentésima septuagésima) emissão da Emissora (“CRA”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante de R\$ 38.164.000,00 (trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) (“Valor Total da Oferta” e “Oferta”, respectivamente).

1.2. Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes de cédulas de produto rural com liquidação financeira (“CPR-F”) e/ou certificados de direitos creditórios do agronegócio (“CDCA”), cedidos pela Cedente (conforme abaixo definido) à Emissora nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão e Endosso Promessa de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*”, celebrado entre **(a)** na qualidade de cessionária, a Emissora; **(b)** na qualidade de cedente, a **ECTARE PAY SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Lituânia, 150, sala 3, Jd. Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.536.749/0001-70 (“Cedente”); e **(c)** na qualidade de acionistas da Cedente, (i) **MARCELL MONTIPÓ SALGADO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 052.272.906-10; (ii) **ELY FERNANDO DO PRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.727.066-30; (iii) **FRANCISCO LUCIO DE RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.926.586-10; (iv) **FERNANDO MONTANS ALVARENGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.323.786-86; (v) **JULIANO APARECIDO ZANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.901.356-10; (vi) **LIVIA MARQUES SILVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.839.856-00; e (vii) **GAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 265, KM 639, sala 01, Subúrbio, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.700.838/0001-90 (“Acionistas da Cedente”) por meio do qual a Cedente cedeu e endossou à Emissora créditos representados por CPR-F e CDCA de sua legítima e única titularidade, juntamente com todos os seus respectivos direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionadas (“Direitos Creditórios do Agronegócio” e “Cessão e Endosso de Direitos Creditórios”, respectivamente).

2. Rito de Registro de Distribuição

2.1. A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

3. Registro da Oferta na CVM

3.1. A Oferta dos CRA foi registrada automaticamente perante a CVM sob nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/193 nesta data.

4. Cronograma da Oferta

4.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	16/10/2023
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	16/10/2023
3.	Início do período de análise do Investidor Profissional	16/10/2023
4.	Procedimento de Alocação dos Investidores Profissionais	31/10/2023
5.	Divulgação do Anúncio de Início	31/10/2023
6.	Registro da Oferta na CVM	31/10/2023
7.	Data da liquidação financeira dos CRA	01/11/2023
8.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 13/04/2024

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, dos Coordenadores e da Devedora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A

EMISSORA, COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 31 de outubro de 2023.

